



Prefeitura Municipal de Iaras

Iaras - Mãe D' Água - Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

Lei Municipal nº 376 / 2007

“Dispõe sobre declaração de utilidade pública e dá outras providências”.

Paulo Sergio de Moraes Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica a entidade denominada ARCAR – Associação Regional de Cooperação Agrícola da Reforma Agrária, declarada de utilidade pública no âmbito municipal para todos os efeitos legais.

Art. 2º - A presente declaração reconhece a finalidade social da entidade que presta relevantes serviços à população de Iaras.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário for.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Pref. Mun. de Iaras, 18 de dezembro de 2007.

Paulo Sergio de Moraes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Registrado(a) nesta Secretaria sob nº
434, fls 12, livro nº 01

PUBLICAÇÃO

Publicado na Imprensa e Afixado(a)
nos átrios da Prefeitura e da Câmara
Art. 95 L. O. M.

IARAS, 18 de dezembro 07

Marcos José Rosa
Chefe de Gabinete